

LEI MUNICIPAL Nº328, de 30 de junho de 1981.

RE-RATIFICA Área de terreno urbano doado.

ALDI JOÃO BISLERI, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município, que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Ratificada a doação constante no artigo 1º da lei municipal nº326, de 29.05.81, e por esta lei retificando em sua área, a qual passará definitivamente a ser a seguinte; Ao norte numa extensão de 19,15m com o Estado do Rio Grande do Sul; ao Sul numa extensão de 19,15mts., com a rua Pinheiro Machado; Leste, numa extensão de 20,50mts., com a Rua Dr. Campos e Oeste numa extensão de 20,50mts., com a Sec. Cult. E Rec. Carlos Gomes.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 30 dias do mês de junho de 1981.

Aldi João Bisleri

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Neori Luiz Dalla Vecchia

Secretário Municipal